



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 10453/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1092463 – Denúncia, comunico-lhe que foi determinada **a intimação** de V. Exa. para que, **no prazo de 2 (dois) dias**, encaminhe cópias dos documentos relativos às fases interna e externa da licitação, informando, em que fase se encontra o procedimento, e, caso já tenha sido homologado o certame, assinada a ata de registro de preços, ou contratos, encaminhe as publicações respectivas, tudo por meio digital, pelo endereço eletrônico <protocolo@tce.mg.gov.br>, conforme art. 8º e seu § 2º, da Portaria nº 20/PRES./2020, alterado pelo art. 9º da Portaria nº 41/PRES./2020. Na oportunidade V. Sa. poderá apresentar as justificativas e esclarecimentos que entender pertinentes acerca das alegações da Denúncia pelo mesmo endereço eletrônico.

Encaminho-lhe em anexo cópia da petição inicial da Denúncia.

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa pessoal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Frederico Brum de Carvalho
Prefeito do Município de Urucânia